

7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores	1.000.000,00	
4377	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00	
4379	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	56.302,98	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>1.786.302,98</b>	
2801-15.451.0040.2.361 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO			
4385	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>1.000,00</b>	
2801-15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS			
5704	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00	
5706	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	300.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>350.000,00</b>	
2801-15.451.0040.2.503 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS, VIAS E LOGRADOUROS			
5712	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	500,00	
5717	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	500,00	
5722	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	500,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>1.500,00</b>	
2801-16.482.0482.1.421 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA HABITAÇÃO			
5816	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	400.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>400.000,00</b>	
2801-17.511.0421.1.423 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
5782	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1750000000 - Recursos de Afiliação de Bens/Ativos - Administração Direta	729.500,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>729.500,00</b>	
2801-17.512.0051.1.414 - IMPLANTANDO E READEQUANDO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEDE			
7103	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1750000000 - Recursos de Afiliação de Bens/Ativos - Administração Direta	70.500,00	
7097	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1750000000 - Recursos de Afiliação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	
5739	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	387.307,50	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>557.807,50</b>	
2801-18.544.0108.1.351 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
4363	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores	1.100.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>1.100.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>5.126.110,48</b>	
<b>20.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
2901-04.122.0500.2.496 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL			
5525	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	66.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>66.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>66.000,00</b>	
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
2601-04.122.0500.2.453 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6524	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5662	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5663	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5664	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5666	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5676	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5667	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5668	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5669	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5670	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5679	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6525	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6526	3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6527	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Estagiários.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5673	3.3.90.36.07 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5674	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5675	3.3.90.52.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	
5676	3.3.90.53.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5677	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>14.000,00</b>	
2601-11.334.0455.2.480 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
6954	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6137	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6138	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6139	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6141	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6142	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6143	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6144	3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
6145	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Estagiários.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5558	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>5.000,00</b>	
2601-11.334.0483.2.491 - ATENDIMENTO E FORMALIZAÇÃO DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI			
5566	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5568	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5567	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>1.500,00</b>	
2601-11.334.0483.2.493 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA			
6956	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5587	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5588	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5589	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5591	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	8.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>	
2601-19.573.0483.2.495 - PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
5594	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5596	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	
5598	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5599	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>31.000,00</b>	
2601-20.606.0457.1.412 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
6962	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	35.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>35.000,00</b>	
2601-20.606.0458.2.489 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM			
5668	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5660	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>1.000,00</b>	
2601-22.661.0055.2.489 - CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
5533	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5534	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5535	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5536	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
5537	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	500,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>2.500,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>100.000,00</b>	

<b>32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
3201-04.122.0500.2.475 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
5554	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	60.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>60.000,00</b>	
3201-26.122.0454.2.453 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
6900	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	40.000,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>40.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
0601-12.361.0485.2.553 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6741	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	49.999,00	
6747	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	999,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>50.998,00</b>	
0601-12.365.0484.1.464 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
6689	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1570000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00	
6693	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	9.445,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>19.445,00</b>	
0601-12.365.0484.2.551 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
6767	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	99.999,00	
6768	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100100 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.600.000,00	
6775	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	74.999,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>1.774.998,00</b>	
0601-12.368.0487.2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL			
6717	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	49.999,00	
6717	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	2696000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE - Recursos de Exercícios Anteriores	200.000,00	
6719	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	255.999,00	
6728	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	134.805,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>646.807,00</b>	
0601-12.368.0487.2.583 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO			
6781	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	100.771,00	
6782	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	9.999,00	
	<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>110.770,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>2.597.016,00</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
0701-10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
6639	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		

gestor do aviso de recebimento; II - na data de entrega do expediente por servidor designado pela Administração, comprovada por protocolo; III - trinta dias após a data de publicação do edital. §4º A notificação por edital será publicada uma única vez no Diário Oficial do Município de Sobral. Art. 6º No exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, o permissor/autorizatório poderá apresentar manifestação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, cabendo-do-lhe a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução. §1º A manifestação sobre os fatos deverá ser protocolizada de forma eletrônica, através do sistema AgendaSol, disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Trânsito e Transporte. §2º O termo inicial da contagem do prazo para manifestação é o previsto no §3º do art. 5º deste Decreto. Art. 7º Em qualquer fase do processo, a Coordenadoria da Mobilidade Urbana poderá, de ofício, requerer diligências e juntadas de documentos destinados a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão. Art. 8º Instruído o processo, a Coordenadoria da Mobilidade Urbana da SETRAN encaminhará os autos à Coordenadoria Jurídica da Setran, que emitirá parecer jurídico sobre a formalidade, legalidade e mérito da demanda. Art. 9º Caberá à Secretaria Executiva da SETRAN a análise e decisão pelo acolhimento ou não da extinção/revogação da permissão/autorização. Parágrafo único. A decisão do processo administrativo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município. Art. 10. Da decisão que acolheu a extinção/revogação da permissão/autorização, caberá recurso administrativo direcionado à autoridade máxima da Secretaria do Trânsito e Transporte (SETRAN). §1º O prazo para recurso administrativo é de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município. §2º O recurso administrativo terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. Art. 11. Fica a Secretaria do Trânsito e Transportes autorizada a editar normas complementares à fiel execução deste Decreto. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.862, de 04 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 500/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 15/2024 - GABPREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao (a) servidor (a) IDANILDA FERREIRA CUSTODIO, Matrícula nº 24462, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 15 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

**ATO Nº 501/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LIANA LIRA MESQUITA SALES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 02 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 502/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o processo nº P291793/2024, RESOLVE nomear MARIA ELIONEIDE DE SOUZA COSTA, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme edital Nº 01/2023 - SME/SEPLAG/SOBRAL, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1485, no qual obteve o 109º lugar, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 1719, de 18 de dezembro de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1º AO 5º), com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 30 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 503/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MICHEL REIS ABDALLA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ATO Nº 504/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 656/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) ao (a) servidor (a) ALANA FIGUEIREDO PONTES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 14 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 505/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear THAILANE DO NASCIMENTO MORAIS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Jornalismo e Imprensa, da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 506/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear PAULO DÊNÉR DE MESQUITA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Atração de Investimentos, da Célula do Trabalho, Investimento e Empreendimento, da Coordenadoria Administrativa Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 03 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

**ATO Nº 507/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA LÍVIA FERREIRA DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 15 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº P316265/2024. PROCESSO E-MEC Nº 202301363. TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, NA QUALIDADE DE ENTIDADE MANTENEDORA DA FACULDADE LUCIANO FEIJÃO - FLF** OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a adesão do Município e do Gestor Local de Saúde às regras para implantação de novo curso de Medicina e a sua plena concordância com o impacto no campo de prática decorrente da instalação de curso de graduação de Medicina, nos termos apresentados pela Mantenedora no Processo e-MEC nº 202301363. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e para fins do disposto na Portaria SERES/MEC nº 531, de 2023. VIGÊNCIA: O Termo de Adesão passa a vigorar a partir de sua assinatura pelas partes e respectiva publicação oficial. SIGNATÁRIOS: IVO FERREIRA GOMES (PREFEITO DE SOBRAL); LETICIA REICHEL DOS SANTOS